



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

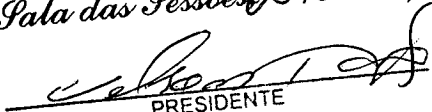
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 195/2007

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões 03/05/07


PRESIDENTE

Considerando que este Vereador já recebeu inúmeras reclamações sobre animais soltos nas vias públicas do Município;

Considerando que a situação é calamitosa, pois diversos bairros da cidade, os animais soltos fazem suas necessidades nas calçadas, jardins e praças, podendo transmitir doenças aos Municípes;

Considerando que na data de 30 de abril de 2007 este Vereador esteve presente na Rua Manoel Leme Franco, Vila Santa Terezinha, quando pode notar a presença de aproximadamente 20 (vinte) animais soltos , perturbando os moradores do local;

Considerando que a Administração Municipal deve dar exemplo no respeito ao sossego público, consoante legislação de postura vigente;

Considerando, ainda, a necessidade de se criar um “Canil Municipal” para cuidar e apreender animais abandonados, consoante projeto de construção em anexo;

Nestas condições, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de criar um “Canil Municipal” para apreensão e cuidados com animais abandonados por ser uma medida de saúde pública.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2007.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

Orientação para projetos de Centros de Controle de Zoonoses (CCZ)

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Especial do Programa de Controle da Raiva Urbana e de Implementação de Centros de Controle de Zoonoses orientou vários municípios, no decorrer de 1996 e 1997, no desenvolvimento de projetos de Centros de Controle de Zoonoses (CCZ). Percebeu-se então a necessidade de esclarecer aos dirigentes de órgãos públicos municipais como construir os prédios, escolher os terrenos e elaborar leis municipais que regulamentem o controle animal, atendendo aos Programas preconizados pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde.

Agrupando-se os municípios, segundo classes populacionais, constatou-se que o estado de São Paulo possui 34.055.715 habitantes, assim distribuídos:

Habitantes (x 1000)	População por classe	População acumulada	Municípios		
			Total (Nº)	Proporção (%)	Acumulada (%)
Até 10	1.432.339	1.432.339	308	47,75	47,75
10 a 20	1.588.916	3.021.255	114	17,67	65,43
20 a 50	3.582.179	6.603.434	117	18,14	83,57
50 a 100	3.475.125	10.078.559	49	7,60	91,16
100 a 200	4.621.046	14.699.605	33	5,12	96,28
200 a 400	3.974.871	18.674.476	14	2,17	98,45
400 a 800	3.688.701	22.363.177	7	1,09	99,53
800 a 2.000	1.880.762	24.243.939	2	0,31	99,85
2.000 e mais	9.811.776	34.055.715	1	0,15	100,00
TOTAL	34.055.715		645	100,00	-

Fonte = Dados populacionais IBGE - 1996

Analisando o quadro acima, verifica-se que 98,45% dos municípios têm menos de 400.000 habitantes e uma população acumulada de 18.674.476 habitantes.

Os demais municípios compõem o extrato de 1,4% do total e contam com 400.000 a 2.000.000 habitantes, totalizando 5.569.463 habitantes (população acumulada).

A fração de 0,15% corresponde ao Município de São Paulo, com 9.811.776 habitantes.

A análise destes dados evoluiu para a elaboração de seis Programas Funcionais básicos, para Centro de Controle de Zoonoses destinados a municípios de até 400.000 habitantes.

Os municípios com faixas populacionais superiores ao limite estabelecido, e que disponham de estruturas físicas já instaladas, devem implementar ou incrementar as ações de controle de zoonoses através de ampliações e/ou adequações de suas estruturas.

2. OBJETIVO

Esta publicação tem o objetivo de estimular e orientar os administradores públicos municipais interessados na instalação de CCZ, bem como apresentar esclarecimentos sobre a definição de um CCZ, o porquê de sua implantação, quais os Programas de Controle de Zoonoses a serem implantados nos municípios e como deverá ser construído o prédio que o sediará, sempre atendendo à realidade epidemiológica do município ou da região em que estiver inserido.

3. MÉTODO

Este material foi elaborado na forma de perguntas e respostas, para esclarecer o leitor quanto à efetiva implantação de Programas de Controle de Zoonoses, de Doenças Transmitidas por Vetores e de Agravos Produzidos por Animais Peçonhentos, adequados a cada município quanto à escolha do terreno e à orientação do projeto do prédio onde será instalado o CCZ.

O que são zoonoses?

São doenças naturalmente transmissíveis entre animais e seres humanos.

Dentre as zoonoses de relevante importância para a Saúde Pública e incidentes em área urbanas, destacam-se: raiva, leptospirose, tuberculose, brucelose, toxoplasmose, teníase e cisticercose.

O que são doenças transmitidas por vetores?

São doenças que, para serem transmitidas ao homem, dependem de um animal invertebrado que transfere de forma ativa um AGENTE ETIOLÓGICO de uma fonte de infecção a um novo susceptível. As principais doenças transmitidas por vetores são: dengue, febre amarela, malária, leishmaniose e doença de Chagas.

Além das zoonoses e das doenças transmitidas pelos vetores, que outros agravos são atribuições de um Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)?

Um CCZ deve atuar na prevenção de agravos causados pelos animais peçonhentos como serpentes, escorpiões, aranhas e outros como os causados por lonomias, lacraias, abelhas etc.



Outra atuação será o controle de animais incômodos, como alguns invertebrados (moscas, simúlideos e baratas) e vertebrados (pombos e morcegos).

O que são Centros de Controle de Zoonoses (CCZ)?

São instituições municipais, com estrutura física específica e personalidade jurídica legalmente estabelecida, geralmente vinculadas ao órgão de Saúde local (Secretaria, Departamento, Coordenadoria, Divisão), com competência e atribuição para desenvolver os serviços elencados nos Programas de Controle de Zoonoses, de Doenças Transmitidas por Vetores e de Agravos por Animais Peçonhentos.

Quais as competências profissionais, previstas em lei, para o desenvolvimento de ações no âmbito do controle de zoonoses e no gerenciamento de um CCZ?

O controle de zoonoses está inserido no contexto da Saúde Pública.

- a) a diversidade de ações desenvolvidas em um CCZ requer a atuação de uma equipe multidisciplinar, por envolver temas das áreas de Medicina, Medicina Veterinária, Biologia, Estatística, Educação, Informação e Comunicação, Assistência Social e outras.
- b) a equipe de apoio engloba técnicos de agropecuária, de laboratório, de necrópsias e outros.
- c) convém ressaltar a importância de serem respeitadas as regulamentações profissionais de cada uma das áreas envolvidas.

O gerenciamento de um CCZ deve ser estabelecido em lei específica, indicando profissional de nível superior, da área da Saúde, preferencialmente médico veterinário com especialização em Saúde Pública, por suas prerrogativas e competências legais de atuação nas populações animais.

Como se estabelecem as relações de serviços e os objetivos de CCZ e de entidades de proteção animal?

As entidades de Proteção Animal são, em geral, organizações não governamentais, com objetivos de preservar a saúde e a vida de animais, evitar atos de crueldade, providenciar a adoção de animais por famílias que se responsabilizem por mantê-los em condições adequadas de bem-estar.

Os serviços de Controle de Zoonoses enfocam objetivos similares, com maior ênfase para o controle de doenças comprovadamente registradas em uma cidade, para o controle de agravos de que possam ser vítimas os seres humanos ou para preservar as condições de controle estabelecidas através de seus programas de trabalho. A prevenção de doenças que envolvam seres humanos e animais é a base fundamental dos Programas de órgãos oficiais.

É importante que as duas áreas – controle e proteção animal – estabeleçam mecanismos de cooperação mútua, a fim de alcançar seus objetivos, aprimorando a qualidade de vida dos cidadãos que exercerão sua cidadania através de comportamentos de posse responsável, sendo que o gerenciamento do controle de zoonoses é competência legal de órgãos oficiais.



Existem recomendações para a formação de Associações entre os municípios, a fim de desenvolverem as atividades de um CCZ? São conhecidos os resultados de algumas delas?

As associações entre municípios, para o desenvolvimento de atividades de interesse comum, são legalmente possíveis, dependendo apenas do posicionamento de cada um dos Poderes Executivos e dos Poderes Legislativos municipais envolvidos.

Dentre as diversas associações possíveis, existem referências a Convênios, Consórcios, Acordos de Mútua Cooperação.

Eles dependem de avaliação jurídica e avaliação legal, devendo contemplar aspectos de implantação e contra-partidas, recolhimento e distribuição de taxas e outras formas de crédito ao erário público, eventuais terceirizações e os métodos de avaliação.

Até o momento, na área de controle de zoonoses e de doenças transmitidas por vetores, as informações disponíveis são exíguas. Existem poucas experiências, em outras áreas de atuação, que demonstram bons resultados.

Como estabelecer consórcios entre municípios?

Os consórcios entre municípios se estabelecem por decisão direta dos órgãos das esferas executivas e legislativas, dependendo de suportes jurídico e legal específicos.

Que órgãos públicos existem para contribuir no estabelecimento de estratégias da execução dos programas de saúde e no gerenciamento de recursos financeiros?

1. **Conselho Municipal de Saúde** – instância municipal consultiva e deliberativa; atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde; deve ser organizado de acordo com os princípios definidos pela Lei 8.142.
2. **Fundo Municipal de Saúde** – instrumento de gestão dos recursos financeiros para a saúde, existente no município.
3. **Conselho Estadual de Saúde** – instância consultiva e deliberativa, responsável pela formulação de estratégias e pelo controle da execução da política estadual de saúde; deve ser criado por lei estadual, de acordo com os princípios de paridade instituídos pela Lei 8.142.
4. **Fundação Nacional de Saúde** – órgão do Ministério da Saúde com atribuições de assessoria, normalização de atividades da área da Saúde e financiamento de recursos para desenvolvimento de ações e serviços nas diversas áreas de atuação.

Quais as possíveis fontes de obtenção de recursos financeiros para a construção e estruturação de um CCZ?

Devido à grande importância do controle e da proteção animal, deverão ser previstas verbas nos orçamentos-programa municipais para a implantação e para a manutenção de um CCZ.



As verbas estaduais podem provir de diferentes fontes de recursos, desde que constem do Plano Regional e tenham a aprovação prévia dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Conselhos Regionais de Saúde ou de outras câmaras decisórias onde os municípios estejam inseridos.

A esfera federal oferece a possibilidade de repasse de verbas, através de convênios específicos estabelecidos diretamente entre diversos organismos ministeriais e os municípios.

Quais os procedimentos legais para a implantação de um serviço de controle animal?

As leis elaboradas e promulgadas para o controle de populações animais devem ser precedidas por outras que definam e ordenem:

- a indicação e o uso do local ou da área onde se instalarão as dependências que atendam aos serviços;
- a criação e as competências destes mesmos serviços;
- as ações dos Programas preconizados por entidades científicas, públicas e outras afins, garantindo aos administradores municipais a aplicação dos dispositivos abrangidos, aos gerentes dos serviços, o reconhecimento de suas atribuições e, à comunidade, o respeito a seus deveres e direitos.

Nos dispositivos legais a serem promulgados para o controle das populações animais, devem constar:

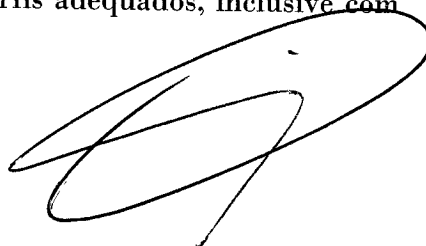
- as atividades de que tratarem;
- a definição dos limites a serem obedecidos;
- as áreas de atuação particular envolvidas nas disposições;
- as penalidades previstas, quando do descumprimento das disposições estabelecidas;
- o recolhimento dos valores relativos a serviços e a cobrança de multas, sua incorporação ao Fundo Municipal de Saúde e a reversão para as atividades de controle de zoonoses e doenças transmitidas por vetores.

Diversas atividades, como registros, vistorias, vacinação, orientações, atendimento veterinário, devem compor o sistema de repasse financeiro para os municípios, de acordo com o modelo oficial de gestão.

Qual a competência dos municípios para implantar Programas de Controle de Zoonoses?

O controle de zoonoses e de doenças transmitidas por vetores é de competência legal dos municípios por disposição constitucional e deve constar nas Leis Orgânicas Municipais, no Capítulo relativo à Proteção e no Capítulo relativo à Prevenção à Saúde.

Cabe aos administradores municipais desenvolver avaliações e propostas para a promulgação de atos legislativos que tratem da implantação de serviços de Controle de Zoonoses, de Doenças Transmitidas por Vetores e de Agravos por Animais, dentre eles os peçonhentos, contemplando a criação e a implantação dos serviços, o planejamento de ações, o gerenciamento, o desenvolvimento dos métodos preconizados, o quadro de pessoal e os perfis adequados, inclusive com



- Verificar possíveis litígios judiciais referentes ao terreno.
- Deverá ser de uso exclusivo do CCZ, recomendando-se que esta exclusividade de uso seja estabelecida por ato Municipal.
- Evitar locais situados próximos a fontes de poluição sonora, para não causar desgastes nos animais confinados.
- Verificar condições de ventos predominantes, a fim de evitar a dispersão de odores. Este efeito adverso pode ser minimizado, prevendo-se o plantio de espécies vegetais arbustivas junto ao limite do terreno.
- Vistoriar e conferir as medidas do terreno indicado, antes de iniciar o projeto de arquitetura.

Que legislação deverá ser seguida para o projeto de construção do CCZ?

Deverá ser consultada toda a Legislação, Normas Técnicas e demais posturas legais existentes nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), referente à uso e ocupação do solo, edificação, alojamento de animais, proteção de mananciais, proteção ambiental e segurança.

No âmbito municipal, devem ser observadas e atendidas as leis de uso e ocupação do solo, que estabelecem regras de ocupação do solo urbano de acordo com a atividade exercida, e o Código de Obras, que define critérios construtivos para todos os tipos de edificações existentes.

No âmbito estadual, devem ser consultados e atendidos o Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342 de 27/09/78 – Código Sanitário, a NTE aprovada pelo Decreto Estadual 40.400 de 24/10/95, referente ao funcionamento de estabelecimentos veterinários, as Normas da SUCEN, FUNDACENTRO e Corpo de Bombeiros, além da legislação ambiental (CETESB, Florestal etc.).

Quanto ao âmbito federal, devem ser consultadas e atendidas, no que for pertinente, as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e a documentação específica da FNS – Fundação Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, além das Normas Regulamentadoras da CLT relativas à segurança e medicina do trabalho.

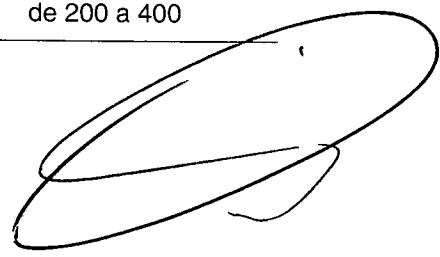
Vale lembrar a existência de manuais específicos de Biossegurança, editados pela OPAS/OMS.

Qual Programa Funcional para um CCZ deve ser seguido pelos municípios?

- Os municípios do Estado de São Paulo foram agrupados em classes populacionais, podendo se inserir nos seguintes Programas Funcionais:

Programa Funcional	Classes populacionais (mil habitantes)
I	até 10
II	de 10 a 20
III	de 20 a 50
IV	de 50 a 100
V	de 100 a 200
VI	de 200 a 400

✓



IV – Programa Funcional para municípios com até 100.000 habitantes (12 animais capturados/dia)⁽¹⁾

Animais de médio e grande porte

2 currais de 3 x 12m com piquetes
6 baias individuais 3 x 3,5m
depósito de ração 12m ²
2 pocilgas 12m ²

Animais de pequeno porte

área isolada	
2 gatis coletivos 9m ²	
20 canis individuais de 1,20 x 1,50 m e solário opcional ⁽²⁾	
sala de eutanásia 18m ²	sala de necrópsia 20m ²
dep. de carcaças 8m ²	sala de preparo e conservação 12m ²
dep. de material 10m ²	dep. de ração 12m ²
6 canis coletivos de 9m ² com solário opcional ⁽³⁾	
8 canis de adoção de 1,2 x 1,5m com solário opcional ⁽²⁾	
2 gatis coletivos de 6m ²	

Apoio funcional

vest. + sanit. M 25m ²	
vest. + sanit. F 25m ²	
área de serviço 6m ²	cozinha 20m ²
refeitório 30m ²	
oficina de manutenção 12m ²	
abrigo de veículos 60m ²	

Apoio técnico

SM ⁽⁵⁾ 2m ²	SF ⁽⁶⁾ 2m ²	dep. de mat. 9m ²
sala de lavagem e esterilização 12m ²		
laboratórios de diagnóstico de outras zoonoses 25m ²		

Vetores

dep. de equipamento 12m ²	tanque de preparo e lavagem 10m ²	dep. de venenos 12m ²
abrigo de máquinas com chuveiro de emergência 30m ²		
sala de equipes de campo 20m ²	sala de equipes de campo 20m ²	
sala de supervisor de campo 12m ²		
DML ⁽²⁾ 9m ²	dep. de raticidas 9m ²	

Administração

sala de vacinas 12m ²		almoxarifado 20m ²
sanit. M ⁽⁵⁾ 3m ²	sanit. F ⁽⁶⁾ 3m ²	copa ou cozinha 12m ²
		DML ⁽⁴⁾ 4m ²
sala de reuniões 30m ²		dep. de materiais 8m ²
sala de diretoria 10m ²	sala de técnicos 10m ²	
sala de técnicos 10m ²	sala de técnicos 10m ²	
recepção 20m ²	secretaria + caixa 12m ²	

Infra-estrutura

caixa d'água, fossa séptica ou esgoto, drenagem, depósito de lixo, zeladoria ou guarita com sanitário

Nota – Os sanitários, vestiários e refeitórios deverão ser calculados de acordo com o nº de funcionários.

(1) Valor médio.

(2) No canil individual, a área para solário deverá corresponder à área de cada canil.

(3) No canil coletivo, a área para solário, deverá corresponder à no mínimo metade da área do canil.

(4) DML – Depósito de material de limpeza.

(5) SM – Sanitário Masculino

(6) SF – Sanitário Feminino

O que considerar quanto ao abastecimento de água?

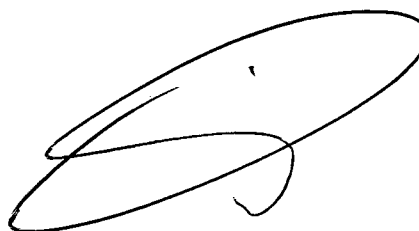
Quanto à questão do abastecimento de água, há necessidade de levantar os seguintes aspectos:

- Existência de rede pública de abastecimento de água.
- Caso não exista rede pública de água, verificar qual o tipo de manancial disponível para atender às necessidades do CCZ (manancial superficial ou subterrâneo).
- Se for necessária a escavação de poço freático ou perfuração de poço tubular profundo (poço artesiano), há necessidade de cadastrar o poço junto ao DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica – conforme determina a legislação estadual sobre a proteção de águas subterrâneas (Lei 6.134, de 02/06/1988 e Decreto 32.955, de 07/02/91).
- Sendo utilizados sistemas alternativos de abastecimento de água (fontes, minas ou poços – freáticos ou profundos), é necessário um tratamento mínimo conforme a qualidade da água disponível, com vistas a atender ao Padrão de Potabilidade estabelecido pela legislação sanitária em vigor, pois a água é destinada não somente à dessedentação dos animais e limpeza das instalações do CCZ, mas também ao consumo e uso das pessoas que trabalham no local. É obrigatória a cloração da água utilizada no CCZ.
- Deve ser efetuado um cálculo da demanda de água para o CCZ, para fins de instalação de reservatórios de água potável. A capacidade dos reservatórios deve ser calculada para um consumo de dois dias, com vistas a suprir possíveis faltas de abastecimento, mesmo se forem utilizados mananciais alternativos.
- Os reservatórios, quando construídos ao nível do solo ou enterrados, devem ser instalados de tal forma a evitar a proximidade com esterqueiras, canalizações ou sistemas de tratamento de esgotos, depósito de lixo ou outras fontes de poluição, devendo sempre estar localizados em cota superior a estas, para evitar a contaminação da água.
- Os reservatórios devem ainda ser construídos de tal forma a possibilitar sua fácil inspeção e limpeza, ser providos de tampa e dispositivo de descarga inferior para facilitar seu esvaziamento. Devem ser higienizados pelo menos a cada seis meses.
- No caso de existência de bombas para recalque de água, é recomendável a aquisição de um equipamento de reserva.

Como resolver o problema do destino dos excretas?

Os excrementos dos animais mantidos em baias, gaiolas, canis ou gatis são recolhidos diariamente por ocasião da limpeza, utilizando-se pás e baldes ou recolhendo-se as camas das gaiolas, conforme o caso. Assim, os excretas em estado sólido, isto é, não misturados com água, devem ser encaminhados ao aterro sanitário, devidamente acondicionados em sacos plásticos. Serão transportados ao local de destino final em veículos apropriados.

Vale lembrar que os veículos utilizados pela Limpeza Urbana para coleta do lixo domiciliar (caminhões compactadores) não se prestam para o transporte de



excretas provenientes do CCZ. Estes devem ser transportados em veículos adequados para tal fim, dentro de latões providos de tampa. Este veículo poderá também transportar ao aterro sanitário as carcaças dos animais sacrificados.

No aterro sanitário deverão ser escavadas valas para disposição dos excretas, que deverão ser imediatamente cobertos com cal e terra após o lançamento do material, para evitar a proliferação de roedores e insetos e também o surgimento de odores desagradáveis.

Apenas em caráter excepcional os excretas poderão se enterrados no próprio terreno do CCZ, desde que a quantidade seja pequena e que estas valas sejam escavadas a uma profundidade tal que não venham a contaminar o lençol freático. O fundo de vale deve estar a uma distância mínima de 1,50m do lençol freático.

É desaconselhável a comercialização de esterco de gado bovino e/ou eqüino, tendo em vista a necessidade de instalação de uma esterqueira para que o material possa ser utilizado sem risco para a saúde pública.

As águas de lavagem dos pisos de baias, canis e gatis devem ser conduzidas através de canalização própria para uma caixa de retenção dotada de grade, para remoção diária do material mais graúdo, tais como restos de alimentos, pêlos de animais etc., objetivando evitar o entupimento das canalizações.

O efluente da caixa de retenção deve ser, então, encaminhado à fossa séptica, filtro anaeróbio e poços absorventes ou valas de infiltração ou filtração, de acordo com as características do solo. O mesmo destino deverão ter os esgotos sanitários provenientes das atividades humanas no CCZ.

Qual o destino do lixo?

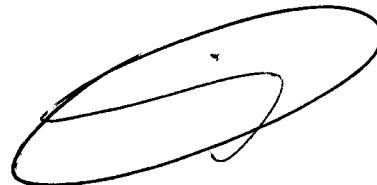
Um CCZ, como qualquer outra atividade, gera resíduos sólidos ou lixo. Parte deste lixo é semelhante ao gerado em residências (lixo proveniente de sanitários, cozinha, escritório etc.): são os denominados **RESÍDUOS COMUNS**.

São considerados **RESÍDUOS INFECTANTES** aqueles resultantes das atividades relacionadas ao tratamento, manutenção, sacrifício (carcaças – contaminadas ou não) e limpeza dos animais e de instalações destinadas ao seu abrigo, pois representam um risco adicional à Saúde Pública, devido às suas características.

Os resíduos considerados **COMUNS** devem ser recolhidos pela coleta regular de lixo do município. Já os resíduos **INFECTANTES** devem ser coletados por um serviço de **Coleta Diferenciada**, ou seja, aquela que coleta os resíduos de serviços de saúde ou hospitalares.

Por este motivo, há a necessidade de se proceder a uma segregação ou separação dos resíduos Comuns e Infectantes dentro do CCZ. Para tanto, deve-se saber identificar cada tipo de resíduo, para que possam ser acondicionados e armazenados de forma diferenciada.

Um CCZ deverá dispor de um abrigo de resíduos construído em alvenaria, de acordo com as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com capacidade para armazenar um volume de lixo correspondente a 3 (três) dias de geração, no caso de haver falhas na coleta. O abrigo deverá ser construído de



forma a possuir compartimentos separados para resíduos Comuns e Infectantes, assegurando a coleta correta de cada tipo de resíduo.

De acordo com a legislação brasileira (Portaria CONAMA 05/93), os Resíduos Infectantes devem receber tratamento adequado. Atualmente, a forma mais usual de tratamento consiste na incineração, porém nem todos os municípios dispõem deste tipo de equipamento, devido ao seu alto custo e exigências de licença de instalação e funcionamento por parte da CETESB. Assim, uma solução paliativa seria a escolha de um local no próprio aterro sanitário (local elevado, cercado, seco), para escavação de valas para deposição dos resíduos considerados **Infectantes**, as quais devem ser imediatamente recobertas com cal e terra.

Vale ressaltar que na maioria dos municípios não existem aterros sanitários, mas, quando muito, aterros controlados e lixões a céu aberto, com presença de catadores e animais. Este tipo de destino final de resíduos deve ser combatido pela municipalidade, pois constitui fonte de poluição e contaminação de ar, água e solo, propiciando condições favoráveis ao desenvolvimento de vetores e roedores.

Em hipótese alguma os vasilhames e demais embalagens de praguicidas (inseticidas, larvicidas, raticidas, herbicidas e outros produtos congêneres) podem ser reutilizados ou reciclados, devido ao risco à saúde, por suas características de toxicidade, devendo ter tratamento e destino adequado, de acordo com as Normas Técnicas e/ou orientações preconizadas pela CETESB, FUNDACENTRO E SUCEN.

Quais as recomendações para o tratamento e destino final dos resíduos líquidos e sólidos produzidos nas atividades de controle de vetores?

Antes da disposição final dos resíduos sólidos e líquidos, produzidos nas atividades de controle de vetores, com o uso de praguicidas, deverão ser seguidos os procedimentos:

- Embalagens de papelão (barricas, sacos ou caixas)

Após o completo esvaziamento de seu conteúdo, deverão ser incineradas. No caso de não existir o incinerador no município, deve-se enviar a embalagem ao aterro sanitário.

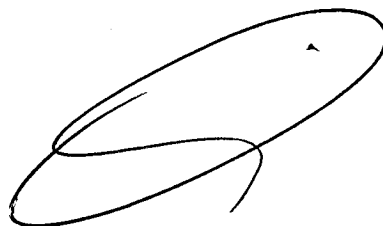
- Embalagens de vidro, plástico rígido e metálica

Deverá ser feita a tríplice lavagem, que consiste no seguinte procedimento:

- coloca-se na embalagem vazia $\frac{1}{4}$ do volume em água procedendo-se à agitação durante aproximadamente 30 segundos e deposita-se o volume no tanque de pulverização;
- este procedimento deverá ser repetido por mais duas vezes, sendo que na última deve-se adicionar soda cáustica a 10%, mantendo-se o recipiente totalmente cheio por 24 horas, antes de descartar o seu conteúdo;
- após a tríplice lavagem e o seu completo esvaziamento, estas deverão ser incineradas ou inutilizadas, através de seu achatamento e perfuração, de maneira a evitar seu reaproveitamento.

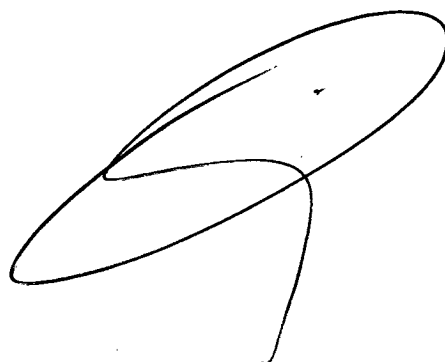
- Embalagens rígidas de polietileno ou similares

Após a tríplice lavagem e o seu completo esvaziamento, deverão ser neutralizadas e depois reencaminhadas ao fabricante, ou inutilizadas através de perfuração, de maneira a evitar seu reaproveitamento.



Atualmente, todos os praguicidas em uso pela SUCEN são neutralizados em meio alcalino.

Após os procedimentos recomendados, os resíduos deverão ser encaminhados ao aterro sanitário, em veículos apropriados. No aterro deve ser escolhido um local adequado (cota alta, seco), onde deverá ser escavada uma vala para deposição dos vasilhames, embalagens e demais resíduos (por exemplo, iscas raticidas). Após o lançamento do material, a vala deve ser recoberta com cal e devidamente identificada com sinalização adequada. O local também deverá ser cercado para evitar acesso de animais ou pessoas estranhas ao serviço, sendo considerado "Área de Sacrifício"; deve-se tomar cuidados para evitar a penetração de águas pluviais na vala, através da implantação de valetas de proteção ao seu redor.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long tail stroke.